

DECRETO Nº 109, DE 16 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.521,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.521,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de Maio de 2024..

PARELHAS/RN, 16 de maio de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				19.521,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				19.521,00
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				19.521,00
3.3.91.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
		15000000	0001	19.521,00
Anexo II (Redução)				19.521,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				19.521,00
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				19.521,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		15000000	0001	19.521,00